

DECRETO Nº 31.558, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — E concedido auxílio de Cr\$ 580.450,00 (Quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		Cr\$
a) <i>Cerqueira Cesar</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar	500.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Aparecida D'Oeste</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste	80.450,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Claúdio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.559, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — E concedido auxílio de Cr\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		Cr\$
a) <i>Cachoeira Paulista</i>		
1.	Associação Beneficente São José de Cachoeira Paulista, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia São José	300.000,00
b) <i>Guaratinguetá</i>		
1.	Hospital Maternidade "Frei Galvão"	200.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Fartura</i>		
1.	Santa Casa de Fartura	200.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Jundiaí</i>		
1.	Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos, para Departamento: Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio	200.000,00
b) <i>Mogi Mirim</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim	200.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) <i>Lins</i>		
1.	Hospital Espírito "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes"	100.000,00
b) <i>Macatuba</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Macatuba	200.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Santo Anastácio</i>		
1.	Irmandade do Hospital de Caridade "Anita Costa" — Santa Casa de Misericórdia	200.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA		
a) <i>Pompéia</i>		
1.	Santa Casa de Pompéia	250.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Claúdio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.560, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 7.750.000,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		Cr\$
1. Sanatórios — Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Sanatórios 3 (Assistência Médica Hospitalar Geral) em Campos do Jordão, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba		
1.	Sanatório de Campos do Jordão	500.000,00

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		
a) <i>Campos do Jordão</i>		
1.	Fundação do Sanatório São Paulo	150.000,00
b) <i>Tremembé</i>		
1.	Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa de Misericórdia de Tremembé, para Departamento: Hospital Bom Jesus	120.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Sorocaba</i>		
1.	Banco de Olhos de Sorocaba	30.000,00
2.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba	500.000,00
b) <i>Tatuf</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Tatuf	400.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Aguai</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguai	200.000,00
b) <i>Americana</i>		
1.	Irmandade de Misericórdia de Americana, para Departamento: Hospital São Francisco	450.000,00
c) <i>Amparo</i>		
1.	Beneficência Portuguesa de Amparo	300.000,00
2.	Sanatório Ismael	300.000,00
d) <i>Campinas</i>		
1.	Associação Protetora da Infância "Hospital Álvaro Ribeiro"	400.000,00
e) <i>Leme</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme	300.000,00
f) <i>Mogi Guaçu</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu	500.000,00
g) <i>São João da Boa Vista</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	400.000,00
h) <i>Sumaré</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, para Departamento: Hospital "Conceição Imaculada"	400.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Igarapava</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	400.000,00
b) <i>Monte Alto</i>		
1.	Irmandade de Misericórdia de Monte Alto, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto	250.000,00
c) <i>Santa Rita do Passa Quatro</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro	200.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) <i>Iacanga</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	150.000,00
b) <i>Lençóis Paulista</i>		
1.	Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade, para Departamento: Hospital Nossa Senhora da Piedade	300.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>São José do Rio Preto</i>		
1.	Instituto Espírito Nossos Lar "Ielar"	300.000,00
2.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	400.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) <i>Araçatuba</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, para Departamento: Hospital "Sagrado Coração de Jesus"	500.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Oswaldo Cruz</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oswaldo Cruz	300.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Claúdio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.561, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 4.880.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL		Cr\$
1. Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinas, para Departamento:		
1.1. Hospital São Francisco de Assis, em Marília, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília		
1.2. Hospital São Vicente, em Gália, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília		
1.	Hospital São Francisco de Assis	100.000,00
1.	Hospital São Vicente	100.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) <i>Praia Grande</i>		
1.	Praia Grande — Ação Médica Comunitária, para Departamento: Hospital Comunitário "Adelaide Patrocínio dos Santos"	280.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		
a) <i>Jacareí</i>		
1.	Associação "Casa Fonte da Vida" — Templo de Oração e de Ciência, para Departamento: Hospital São Francisco de Assis	140.000,00
b) <i>São Luiz do Paraitinga</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga	150.000,00
c) <i>Taubaté</i>		
1.	Banco de Sangue Acadêmico	20.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Itaí</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí	130.000,00
b) <i>Itapeva</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	200.000,00

c) <i>Porto Feliz</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz	160.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Caconde</i>		
1.	Irmandade de Misericórdia de Caconde	100.000,00
b) <i>Casa Branca</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca	130.000,00
c) <i>Mogi Mirim</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim	300.000,00
d) <i>Piracicaba</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba	350.000,00
e) <i>Rio Claro</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro	170.000,00
f) <i>Vargem Grande do Sul</i>		
1.	Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul	90.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Borborema</i>		
1.	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema, para Departamento: Hospital e Maternidade São Sebastião	130.000,00
b) <i>Ibitinga</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga	180.000,00
c) <i>Itápolis</i>		
1.	Sociedade Santa Casa de Itápolis	150.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a) <i>Barretos</i>		
1.	Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Barretos	200.000,00
b) <i>Terra Roxa</i>		
1.	Irmandade de Misericórdia de Terra Roxa	100.000,00
c) <i>Viradouro</i>		
1.	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo	130.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR		
a) <i>Agudos</i>		
1.	Associação do Hospital de Agudos	190.000,00
b) <i>Barra Bonita</i>		
1.	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Barra Bonita, para Departamento: Hospital e Maternidade de São José	170.000,00
c) <i>Lins</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins	300.000,00
d) <i>Presidente Alves</i>		
1.	Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves	40.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Potirendaba</i>		
1.	Hospital Assistencial de Potirendaba	100.000,00
b) <i>Riolândia</i>		
1.	Hospital "Santa Casa de Misericórdia de Riolândia"	120.000,00
c) <i>Urânia</i>		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, para Departamento: Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Urânia	120.000,00
d) <i>Urupês</i>		
1.	Irmandade de Misericórdia de Urupês, para Departamento: Hospital São Lourenço	90.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Presidente Bernardes</i>		
1.	Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes	140.000,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA		
a) <i>Cândido Mota</i>		
1.	Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição"	150.000,00
b) <i>Vera Cruz</i>		
1.	Assistência Social de São Vicente de Paulo de Vera Cruz, para Departamento: Hospital Beneficente São Vicente de Paulo	150.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Claúdio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.562, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 2.452.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		Cr\$
a) <i>Cachoeira Paulista</i>		
1.	Associação Beneficente São José de Cachoeira Paulista, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia São José	100.000,00
b) <i>Campos do Jordão</i>		
1.	Instituto das Filhas de Nossa Senhora das Graças, para Departamento: Casa da Criança	40.000,00
c) <i>Cunha</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Nossa Senhora da Conceição de Cunha	75.000,00
d) <i>Pindamonhangaba</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	150.000,00
e) <i>São Bento do Sapucaí</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí	70.000,00
f) <i>São José dos Campos</i>		
1.	Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamentos:	
	1.1. Casa de Saúde Stella Maris, em Caragatutuba	80.000,00
	1.2. Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo	100.000,00
g) <i>Taubaté</i>		
1.	Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas	400.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Limeira</i>		
1.	Sociedade Operária Humanitária, para Departamento: Hospital Belinha Sabino Ometto	109.000,00
b) <i>Santa Bárbara D'Oeste</i>		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste	200.000,00